



Eu Elizeu Lopes Antunes Portador CPF 036700001-60
servidor contratado no cargo de auxiliar conservação
e Reparos. venho Por meio deste Pedir minha exoneração
a Partir desta data

Novo Horizonte do Sul - MS 05/08/2026

Elizeu Lopes Antunes



COMUNICADO

O Município de Novo Horizonte do Sul, neste ato representado nos termos da Lei, pelo Prefeito Municipal o Senhor Aldenir Barbosa do Nascimento, em cumprimento ao disposto no Art. 2º, da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, COMUNICA aos Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e as ONG'S, com sede neste município, os créditos recebidos nas datas e programas relacionados no anexo abaixo:

DATA	PROGRAMA/ AÇÃO	R\$ (1,00)
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
17/07/26	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumo Estratégico na Atenção Primária em Saúde	3.427,90
15/07/26	Incentivo Financeiro aos Est. Dist. Fed. E Municípios para Execução de Ações de Vigilância em Saúde. Despesas Diversas	1.466,05
15/07/26	Incentivo Financeiro da APS promoção à saúde	10.000,00
15/07/26	Incentivo Financeiro da APS promoção à saúde	10.000,00
17/07/26	Transferência aos entes Fed. Para o Pag. Dos venc. Dos Ag. Comunitário de Saúde	35.662,00
15/07/26	Inc. Finan. Da APS – Demais Programas, Serviços, e Equipes da Atenção Primária/EAP.	47.000,00
15/07/26	Inc. Finan. Da APS – Equipe de Saúde da Família/ESF, e Equipes da Piso da Atenção Primária à Saúde com Base Exercícios Anteriores.	2.385,45
13/07/26	Transferência aos entes Fed. Para o Pag. Dos venc. Dos Age. de comb. Endemias	6.484,00
09/07/26	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hosp. MAC	263,33
03/07/26	Transferência aos entes Fed. Para o Pag. Dos venc. Dos Profissionais em Enfermagem	19.072,48
15/07/26	Inc. Finan. Demais Prog. Serv. E Equipes APS	1.550,00
	PREFEITURA MUNICIPAL	
20/07/26	Fundo Nacional Desenvolvimento – QSE	42.118,74
09/07/26	Fundo Nacional Desenvolvimento – MEREN	16.793,50
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02/07/26	Fundo Nacional de Assistência Social- MAC FNAS	322,17
10/07/26	Fundo Nacional de Assistência Social- GBF FNAS	3.806,00
02/07/26	Fundo Nacional de Assistência Social- PSB FNAS	10.214,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA Nº. 034/2026

Autorizo a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, conforme solicitação, justificativa e parecer jurídico constante no processo abaixo, tendo como objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo destinados a suprir as necessidades da Gerência Municipal de Educação e Gerência Municipal de Assistência Social do Município de Novo Horizonte do Sul/MS.

AUTORIZO a Dispensa em cumprimento às determinações contidas no art. 72, VIII da Lei retro mencionada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026.

EMPRESAS: B A MARQUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.310.799/0001-90; M. G. B. COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.239.109/0001-23.

VALOR: R\$ 3.147,55 (três mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84, da Lei 14133/21, bem como poderá ter seu quantitativo renovado nos termos do PARECER n. 00453/2025/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme previsto no planejamento da contratação.

Novo Horizonte do Sul-MS, 05 de agosto de 2026.

ADRIANA TEODORO MAIA
GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EDILCÉIA GARCIA COELHO BARBOSA
GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

*Maiara Perez
Reginato*

Assinado de forma digital
por MAIARA PEREZ
REGINATO:03668338124
Dados: 2026.08.05
09:23:05 -04'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026**

PARTES: MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e as empresas **B A MARQUES LTDA**, CNPJ: 15.310.799/0001-90 e **M. G. B. COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 36.239109/0001-23

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84, da Lei 14133/21, bem como poderá ter seu quantitativo renovado nos termos do PARECER n. 00453/2025/CGAQ/SCGP/CGU/AGU, desde que comprovado o preço vantajoso e conforme previsto no planejamento da contratação.

TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 3.147,55 (três mil e cento e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: Novo Horizonte do Sul/MS, 05 de agosto de 2026.

ASSINAM: ADRIANA TEODORO MAIA/GERENTE MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; EDILCÉIA GARCIA COELHO BARBOSA/GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARTE **CONTRATANTE** – B A MARQUES LTDA/BRUNA AVILA MARQUES; M. G. B. COMERCIAL LTDA/ JEFERSON PERDOMO - PARTE **CONTRATADA**.

*Maiara Perez
Reginato*

Assinado de forma digital por
MAIARA PEREZ
REGINATO:03668338124
Dados: 2026.08.05 14:14:22
-04'00'

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL CNPJ: 37.226.644/0001-02 Telefone: (67) 4042-7080 Endereço: Av. Nelito Câmara., 130 - Centro CEP: 79745-000 - Novo Horizonte do Sul	Dispensa de licitação 34/2026
	Nº Processo: 85/2026

OBJETO DO PROCESSO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADE DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS.

RELAÇÃO DE VENCEDORES**Participante: B A MARQUES LTDA**

Cnpj/Cpf: 15.310.799/0001-90

Insc. Estadual: Não informado

Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - ITAPOA

Município: Ivinhema-MS

Telefone: E-mail: mercadorodaviva@gmail.com

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	BANDEJA LAMINADA RETANGULAR PARA BOLO; COM MEDIDAS DE 43X50CM - BANDEJA LAMINADA RETANGULAR PARA BOLO; COM MEDIDAS DE 43X50CM	CENTRAL EMBALAGE M	UN	40,000	R\$7,94	R\$317,60
4	COLHER DESCARTAVEL: COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA TRANSPARENTE; COM TAMANHO MINIMO DE 12,5CM DE COMPRIMENTO; 2,7CM DE LARGURA; COM 50 UNIDADES - COLHER DESCARTAVEL: COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA TRANSPARENTE; COM TAMANHO MINIMO DE 12,5CM DE COMPRIMENTO; 2,7CM DE LARGURA; COM 50 UNIDADES	PRAFESTA	PCT	10,000	R\$4,89	R\$48,90
5	EMBALAGEM DESCARTÁVEL POTE REDONDO COM TAMP, CAPACIDADE DE 500ML, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 24X12X22CM - EMBALAGEM DESCARTÁVEL POTE REDONDO COM TAMP, CAPACIDADE DE 500ML, COM DIMENSÕES MINIMAS DE 24X12X22CM	CENTRAL EMBALAGE M	UN	100,000	R\$1,63	R\$163,00
7	GARFO TRANSPARENTE PARA ALIMENTAÇÃO COM MEDIDAS DE 17,9CM DE COMPRIMENTO; 2,65CM DE LARGURA; COM 50 UNIDADES NA EMBALAGEM - GARFO TRANSPARENTE PARA ALIMENTAÇÃO COM MEDIDAS DE 17,9CM DE COMPRIMENTO; 2,65CM DE LARGURA; COM 50 UNIDADES NA EMBALAGEM	PRAFESTA	PCT	30,000	R\$5,49	R\$164,70
8	GUARDANAPO EM PAPEL; MEDINDO 30,0X29,5CM; CONTENDO 50 GUARDANAPOS. - GUARDANAPO EM PAPEL; MEDINDO 30,0X29,5CM; CONTENDO 50 GUARDANAPOS.	SIRIUS	PCT	70,000	R\$3,44	R\$240,80
9	ISQUEIRO: ISQUEIRO CORES VARIADAS; COM DIMENSOES DE 16X11X2CM - ISQUEIRO: ISQUEIRO CORES VARIADAS; COM DIMENSOES DE 16X11X2CM	BIC	UN	5,000	R\$6,88	R\$34,40
10	PALITO DE DENTE COM PONTA, EMBALAGEM COM 100 PALITOS. - PALITO DE DENTE COM PONTA, EMBALAGEM COM 100 PALITOS.	GIL	CX	20,000	R\$2,49	R\$49,80

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL CNPJ: 37.226.644/0001-02 Telefone: (67) 4042-7080 Endereço: Av. Nelito Câmara., 130 - Centro CEP: 79745-000 - Novo Horizonte do Sul	Dispensa de licitação 34/2026
	Nº Processo: 85/2026

12	PAPEL TOALHA EM ROLO; FOLHA SIMPLES; COM 55 FOLHAS; COM DIMENSÕES DE CADA FOLHA DE 20CM DE LARGURA, 22 CM DE COMPRIMENTO; COM QUANTIDADE DE 110 FOLHAS POR PACOTE. - PAPEL TOALHA EM ROLO; FOLHA SIMPLES; COM 55 FOLHAS; COM DIMENSÕES DE CADA FOLHA DE 20CM DE LARGURA, 22 CM DE COMPRIMENTO; COM QUANTIDADE DE 110 FOLHAS POR PACOTE.	ABSOLUTO	PCT	10,000	R\$5,99	R\$59,90
13	PRATO DESCARTÁVEL BOLO; COM MEDIDAS DE DIÂMETRO DE 15CM; COM 10 UNIDADES NA EMBALAGEM - PRATO DESCARTÁVEL BOLO; COM MEDIDAS DE DIÂMETRO DE 15CM; COM 10 UNIDADES NA EMBALAGEM	TOTALPLAS T	PCT	180,000	R\$3,39	R\$610,20
14	PRATO DESCARTAVEL REFEIÇÃO; PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO; COM MEDIDAS DE DIÂMETRO DE 26CM; COM 10 UNIDADES NA EMBALAGEM - PRATO DESCARTAVEL REFEIÇÃO; PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO; COM MEDIDAS DE DIÂMETRO DE 26CM; COM 10 UNIDADES NA EMBALAGEM	TOTALPLAS T	PCT	30,000	R\$6,44	R\$193,20
16	SACO PLASTICO; COM MEDIDAS MINIMAS DE 50X80CM - SACO PLASTICO; COM MEDIDAS MINIMAS DE 50X80CM	CENTRAL M	UN	30,000	R\$1,24	R\$37,20

Total do Participante: R\$ 1.919,70

Participante: M. G. B. COMERCIAL LTDA

Cnpj/Cpf: 36.239.109/0001-23

Endereço: MANACA,620 - PORTAL RESIDENCE

Telefone: E-mail: j_perdomo@terra.com.br

Insc. Estadual: Não informado

Município: Naviraí-MS

Nº	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	BANDEJA LAMINADA REDONDA PARA BOLO, COM MEDIDAS MINÍMAS DE 32CMX32CM. - BANDEJA LAMINADA REDONDA PARA BOLO, COM MEDIDAS MINÍMAS DE 32CMX32CM.	PLASTIMEL	UN	10,000	R\$4,50	R\$45,00
2	BANDEJA LAMINADA REDONDA PARA BOLO; COM MEDIDAS DE 38,5CMX38,5CM. - BANDEJA LAMINADA REDONDA PARA BOLO; COM MEDIDAS DE 38,5CMX38,5CM.	PLASTIMEL	UN	40,000	R\$5,90	R\$236,00
6	EMBALAGEM PARA FREEZER; COM CAPACIDADE DE 5KG; COM TAMANHO DE 28CMX42CM; COM 100 UNIDADES NA EMBALAGEM - EMBALAGEM PARA FREEZER; COM CAPACIDADE DE 5KG; COM TAMANHO DE 28CMX42CM; COM 100 UNIDADES NA EMBALAGEM	VABENE	RL	40,000	R\$11,50	R\$460,00
11	PAPEL ALÚMINIO EM ROLO MEDINDO 45 CM DE LARGURA X 7,5 M DE COMPRIMENTO. - PAPEL ALÚMINIO EM ROLO MEDINDO 45 CM DE LARGURA X 7,5 M DE COMPRIMENTO.	THEOTO	RL	20,000	R\$8,99	R\$179,80



 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL CNPJ: 37.226.644/0001-02 Telefone: (67) 4042-7080 Endereço: Av. Nelito Câmara., 130 - Centro CEP: 79745-000 - Novo Horizonte do Sul	Dispensa de licitação 34/2026
	Nº Processo: 85/2026

15	SACO PARA PIPOCA MATERIAL PAPEL 8X15CM COM 100 FESTCOLOR UNIDADES - SACO PARA PIPOCA MATERIAL PAPEL 8X15CM COM 100 UNIDADES	PCT	25,000	R\$6,90	R\$172,50
17	SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE: SACO EASYPACK PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES. - SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE: SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE; EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES.	PCT	45,000	R\$2,99	R\$134,55

Total do Participante: R\$ 1.227,85

Total Geral: R\$ 3.147,55



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 539/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** a servidora **CAMILA MONTEIRO DIAS**, matrícula nº **5729**, Gerência Municipal de Educação, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, conforme período vigente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2026**.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as eventuais irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** – Manter, sob sua guarda, quando necessário, cópia dos processos de contratação;
- IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Novo Horizonte do Sul/MS, 05 de agosto de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL
PODER EXECUTIVO**

PORTARIA Nº 540/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL-MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituição Federal e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitação e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **MARCIA LOURENÇO TAREMELI SANTANA**, matrícula nº 4491, da Gerência de Assistência Social, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL/MS, conforme período vigente da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2026**.

Art. 2º- Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I** – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II** – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III** – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV** – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V** – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as eventuais irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI** – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII** – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII** – Manter, sob sua guarda, quando necessário, cópia dos processos de contratação;
- IX** – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X** – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI** – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII** – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º- Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º- Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Novo Horizonte do Sul/MS, 05 de agosto de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N. 730 DE 2026

(4 DE AGOSTO DE 2026)

“Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria para transferência de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Novo Horizonte do Sul, e dá outras providências”.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL (MS), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria para transferir recursos financeiros à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Novo Horizonte do Sul, para o exercício de 2026.
- Art. 2º** Para a efetivação da parceria fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse financeiro no valor de até R\$ 34.447,44 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), destinado ao custeio da contratação de 01 (um) Monitor Escolar e 01 (uma) Auxiliar de Cozinha e Limpeza, bem como ao pagamento dos respectivos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários e demais obrigações legais decorrentes das contratações, no período de julho a dezembro de 2026.
- Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual.
- Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2026

ALDENIR BARBOSA DO
NASCIMENTO:81135017115

Assinado de forma digital por ALDENIR
BARBOSA DO NASCIMENTO:81135017115
Dados: 2026.08.05 15:53:28 -03'00'

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 84/2026 DE 05 DE AGOSTO 2026.

Dispõe sobre a apresentação de candidatos classificados no concurso público para contratação temporária, por tempo determinado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- Considerando a necessidade de profissionais para atendimento à demanda da prefeitura municipal para vaga temporária no cargo de **monitor escolar**, em virtude a servidores efetivos que estão em cedência, readaptados, afastados, cargo comissionado.
- Considerando que faz se necessário garantir o adequado funcionamento da unidade escolar assegurando a continuidade e a qualidade das atividades educacionais.
- Considerando que recentemente foi realizado concurso público para o cargo listado em anexo, já tendo sido preenchidas as vagas oferecidas no concurso;
- Considerando a existência de candidatos habilitados em concurso público para os cargos efetivos listado anexo, aguardando nomeação para vagas efetivas, portanto, essa chamada será para **vagas temporárias** e obedece a ordem de classificação do Concurso Público;
- Considerando a autorização legal prevista em Lei Complementar.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

RESOLVE:

- I-** Chamar os candidatos classificados no Concurso público nº 001.2024, para firmar temporariamente contrato de trabalho para a vaga nos cargos conforme listado em anexo.
- II-** Os candidatos interessados em ser contratado temporariamente para exercer o cargo listado no anexo I, deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de **03 (Três) dias úteis** a partir da data da publicação, sob pena de perderem o direito ao contrato temporário, com os documentos listados a seguir:

1. 01 (uma) Fotos 3 X 4 (recentes e coloridas);

Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

2. Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS
3. Cópia do PIS/PASEP
4. Documento de Identidade (RG);
5. CPF;
6. Título de eleitor;
7. Certidão de quitação eleitoral;
8. Certidão de Casamento ou de Nascimento, se solteiro;
9. Carteira de habilitação – CNH (para o cargo exigido);
10. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
11. Comprovante de endereço atualizado;
12. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
13. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo)
14. Comprovante de habilitação em órgão profissional e/ou cópia da Carteira de Registro nos conselhos, devidamente acompanhada da certidão de situação de regularidade (Quando exigido para o cargo);
15. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal (modelo em anexo);
16. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade (modelo em anexo);



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

17. Termo de interesse no cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);
Certidão de Antecedentes criminais, emitida por órgão competente;
Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;

Documentos para requerimento de abono família:

- 1- Certidão de Nascimento de filhos com até 14 (catorze) anos ou inválido de qualquer idade, se tiver;
2- CPF.

Novo Horizonte do Sul - MS, 05 de Agosto de 2026.

ALDENIR BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL**

ANEXO I

Relação dos candidatos classificados, a serem chamados para se apresentar para firmar contrato temporário.

MONITOR ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASS.
20241141051	NATALI BARBOSA SOUZA	Monitor Escolar	36º

Novo Horizonte do Sul, 05 de Agosto de 2026.

Aldenir Barbosa do Nascimento
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO SUL

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS POR CARGO

ENSINO MÉDIO COMPLETO

MONITOR ESCOLAR	AVALIAÇÃO CLÍNICA OCUPACIONAL. HEMOGRAMA COMPLETO
-----------------	--





Telefones Úteis	
Prefeitura de Novo Horizonte do Sul	(67) 4042-7080
APAE	(67) 3447-1350
Escola Municipal Profº Eduardo Pereira Calado	(67) 9 9678-9554
CEI - Centro de Educação Infantil	(67) 9 9699-4872
Conselho Tutelar	(67) 99876-3460
Hospital e Maternidade Novo Horizonte do Sul	(67) 9 8114-3951
Iagro	(67) 3447-1199
Polícia Militar	(67) 9 9933-2832

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE POR NHS ENTERPRISE
PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE ACESSE: <https://www.diario.inf.br/nhs/public/validar/diario/2905>
ID DE RASTREABILIDADE: 575431D0A04A

